

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.810.386/0001-49

OFÍCIO Nº 255/2020 - GAB. SEMED

Senador José Porfírio, 16 de dezembro de 2020.

Sra.
SUELENE ALVES A. SANTANA
Divisão de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Prezada,

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos, através deste, solicitar processo licitatório, bem como encaminhar demanda, para aquisição de **Material de Limpeza**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, a ser realizado mediante o seguinte CNPJ:

1. CNPJ: 13.810.386/0001-49 – Fundo Municipal de Educação.

Justificativa: A presente solicitação para fornecimento de produtos de limpeza justifica-se em razão da necessidade constante da conservação da salubridade dos ambientes de trabalho, mantendo-os higienizados, voltados à qualidade deste e à saúde dos funcionários e prestadores de serviço que laboram nas escolas e demais órgãos administrativos, bem como aqueles que buscam o devido atendimento. Tais serviços possuem caráter de natureza contínua, considerados imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a segurança e a continuidade satisfatória da atividade escolar e administrativa. Ademais, para fins de aquisição dos materiais supracitados, deve ser considerado, ainda, o período epidemiológico vivido em todo o país e o mundo, o qual exige dos ambientes de trabalho a aplicação das devidas medidas preventivas e sanitárias, conforme recomendações da OMS e Ministério da Saúde.

Desse modo, a fim de preservar a saúde e segurança de colaboradores e alunos, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Desde já, agradecemos pela atenção, na certeza de poder contar com o apoio para uma gestão educacional pública de qualidade.


Samiriam Santana Bitencourt
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 045/2018

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.360.053/0001-84

OFÍCIO Nº 266/2020 - GAB. SEMED

Senador José Porfírio, 16 de dezembro de 2020.

Sra.
SUELENE ALVES A. SANTANA
Divisão de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Prezada,


Após cumprimentá-la cordialmente, vimos, através deste, solicitar processo licitatório, bem como encaminhar demanda, para aquisição de **Material de Limpeza**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, a ser realizado mediante o seguinte CNPJ:

1. CNPJ: 30.360.053/0001-84 – FUNDEB.

Justificativa: A presente solicitação para fornecimento de produtos de limpeza justifica-se em razão da necessidade constante da conservação da salubridade dos ambientes de trabalho, mantendo-os higienizados, voltados à qualidade deste e à saúde dos funcionários e prestadores de serviço que laboram nas escolas e demais órgãos administrativos, bem como aqueles que buscam o devido atendimento. Tais serviços possuem caráter de natureza contínua, considerados imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a segurança e a continuidade satisfatória da atividade escolar e administrativa. Ademais, para fins de aquisição dos materiais supracitados, deve ser considerado, ainda, o período epidemiológico vivido em todo o país e o mundo, o qual exige dos ambientes de trabalho a aplicação das devidas medidas preventivas e sanitárias, conforme recomendações da OMS e Ministério da Saúde.

Desse modo, a fim de preservar a saúde e segurança de colaboradores e alunos, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Desde já, agradecemos pela atenção, na certeza de poder contar com o apoio para uma gestão educacional pública de qualidade.


Samiriam Santana Bitencourt
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 045/2018

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
2017-2020
Secretaria Municipal de Saúde
C.N.P.J Nº 10.511.002/0001-07

Senador José Porfírio/PA, 22 de dezembro 2020.

OFÍCIO Nº 417/2020-GAB/SEMSA

Ilustríssima Senhora

Suelene Alves Abreu Santana

Chefe do Setor de Licitação

NESTA

Assunto: Solicitação de processo licitatório.

Senhora,

Venho através deste, encaminhar demanda para processo licitatório para o ano de 2021, visando o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Senador José Porfírio. Planilha em anexo.

Justifica-se a necessidade de Abertura de processo licitatório de material de limpeza para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências do hospital, secretaria e postos de saúde, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e fins das instituições, os produtos serão utilizados pelos profissionais da área de saúde na higienização do local de trabalho, a aquisição do objeto é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

O quantitativo dos materiais de limpeza foi realizado com base adquirida pelo último pregão realizado e levando em consideração o momento delicado em relação a pandemia da covid-19 e pelo quantitativo gasto nas unidades de saúde, e em ações desenvolvidas, comparando com a quantidade remanescente, para então calcular o quantitativo necessário para se atingir o contingente mínimo sugerido. Com as mesmas informações, estipulou-se um cenário ideal para o melhor desempenho dos trabalhos, e com base nisso, planejou-se a aquisição para suprir as demandas pelos próximos doze meses. Assim, para que o serviço de limpeza e higienização seja efetuado de forma satisfatória, faz-se necessário a utilização de materiais adequados e indispensáveis, dessa forma, se garante o bom atendimento evitando desperdício de recursos com novas licitações.

Sem mais, desde já, agradecemos vossa atenção ao temos exposto, renovamos votos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


Anete N. Viana Costa Souza
Secretária de Saúde
de Senador José Porfírio
Dec. nº 021/2020

Senador José Porfírio-PA
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ: 17448425/0001-60

Senador José Porfírio - PA, 14 de Janeiro de 2021.

OFÍCIO Nº 008/2021 - SEMTRAPS/ SJP-PA

Prezada Senhora
SUELENE ALVES SANTANA
Setor de Licitações

Assunto: Encaminhamento das demandas de Materiais de Limpeza da SEMTRAPS 2021.

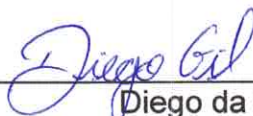
Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando a vossa senhoria, vimos por meio deste encaminhar as demandas de Materiais de Limpeza da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTRAPS** para o ano de 2021.

Justifica-se que com a aquisição dos Materiais de Limpeza serão destinados ao uso nos departamentos pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTRAPS (CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS, CONSELHO TUTELAR e CASA DOS CONSELHOS)** com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências desta Secretaria, no intuito de dá continuidade e ampliação na prestação dos Serviços Públicos.

Segue em anexo as demandas.

Atenciosamente,



Diego da Silva Gil
(Coordenador de Área)



MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

OFICIO Nº 010/2021 – GAB-SEMINF.

A Ilustríssima Sra.

SUELENE ALVES ABREU SANTANA

Chefe do Setor de Licitação.

Assunto: Solicitação de Processo licitatório

após cumprimenta-la cordialmente, venho através deste solicitar o processo licitatório e encaminhar a demanda de material limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF. *Segue relação anexada a este documento.*

Justificativa: o fornecimento de material de limpeza e higienização em razão para atender a necessidade de limpeza do prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. É de extrema necessidade a aquisição do material relacionado para que possa ser efetuado uma limpeza de qualidade no prédio.

Sem mais para o presente, renovamos nossos protestos de estima e apreço e estaremos à vossa disposição para prestar qualquer esclarecimento necessário.

Senador José Porfírio – PA, 15 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.


Wilton Juriques Barros

Secretário Municipal de Infraestrutura- SEMINF

Estado do Pará

PREFEITURA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURTA, DESPORTO E LAZER.

Senador Jose Porfírio – PA, 15 de Janeiro de 2021.

Ofício nº. **002/2021** – SEMJUCDEL

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR J. PORFIRIO

Assunto: **solicitação de material de limpeza da (SEMJUCDEL).**

Para fins de um bom desempenho funcional, venho pelo exposto solicitar os materiais de limpeza abaixo relacionados visto estarmos com nossa demanda há zero.

LIMPEZA

N/O	PRODUTO	QUANTIDADE
01	VASSOURA DE NYLON com cabo de madeira	50 UN.
02	RODO GRANDE-Tamanho grande, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia com 47cm.	100 UN.
03	ESCOVÃO-Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.	30 UN.
04	DESODORIZADOR DE AR- Spray, desodorizador de ambiente de 400 ml/281g, aproximadamente, não contendo CFC.	40 UN.
05	ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS	80 UN.
06	DESINFETANTE GRANDE 5 LITROS	80 UN.
07	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	100 UN.
08	SACOS DE PANO PARA LIMPEZA	50 UN.
09	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS- Pacote com 10 unidades	100 PCTs.
10	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS- Pacote com 10 unidades	100 PCTs.
11	DESODORIZADOR para VASO SANITARIO	200 UN.
12	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	150 PCTs.
13	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	05 UN.
14	ESPONJA DE AÇO- pacote com 8 unidades	20 UN.
15	SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS	20 UN.
16	LUSTRA MÓVEIS- Para polimento de madeira e móveis em geral. Embalagem de 200 ml.	15 UN.

Justificativa: A presente demanda ou quantitativo visa atender o período de 12 meses.

Na oportunidade expresso votos de elevada estima consideração e apreço.

Respeitosamente,



Alexandre Lins Paixão

Coordenador de Esportes Municipal - SEMJUCDEL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Senador José Porfírio – PA, 15 de janeiro de 2021.

Ofício nº 013/2021- PMSJP/SEMAGRI

Sra.
SUELENE ALVES A. SANTANA
Divisão de Licitação e Contratos

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESPESAS.

ÓRGÃO: 06 Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento.
PROJETO / ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item (ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a atender as necessidades desta secretaria, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Descrição	Quant	VI. Estimado
ÁGUA SANITÁRIA Especificação: Á base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	30,00	LITRO
ÁLCOOL EM GEL Especificação: Álcool Gel 70%. Antisséptico. Embalagem de 1 Litro	20,00	LITRO
ALCOOL GEL 70%.ANTISSÉPTICO Especificação: garrafa de 5 litros	20,00	LITRO
BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS Especificação: De plástico resistente e com capacidade de 10 litros. De boa qualidade.	10,00	UNIDADE
CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS Especificação: Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa. De boa qualidade.	10,00	UNIDADE
CESTO PARA LIXO COM TAMPA(30LITROS)	2,00	UNIDADE
DESINFETANTE DE 02 LITROS Especificação: Embalagem de 2 L com várias fragrâncias. De boa qualidade.	20,00	UNIDADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO


DETERGENTE	20,00	UNIDADE
Especificação: Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade		
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	4,00	UNIDADE
Especificação: Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.		
ESCOVÃO	4,00	UNIDADE
Especificação: Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qua		
ESPONJA DE AÇO	6,00	UNIDADE
Especificação: Pacote de 60 gramas. De boa qualidade		
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	15,00	UNIDADE
Especificação: Dupla face para limpeza de utensílios. De boa qualidade.		
FLANEL	10,00	UNIDADE
Especificação: 100% algodão, com bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade		
INSETICIDA MATA TUDO 1	2,00	UNIDADE
Especificação: Frasco de 1 litro, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.		
PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	4,00	UNIDADE
Especificação: Plástica com cabo longo. De boa qualidade		
PANO DE LIMPEZA-CHÃO	10,00	UNIDADE
Especificação: De boa qualidade. Saco grande e em algodão cru.		
PAPEL TOALHA EM ROLO	4,00	UNIDADE
Especificação: Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		
RODO DE PLÁSTICO GRANDE	5,00	UNIDADE
Especificação: Tamanho grande, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia, De Primeira Qualidade		
SABÃO EM BARRA-UNIDADE	36,00	UNIDADE
Especificação: Barra de 200 gramas e de boa qualidade.		
SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	36,00	UNIDADE
Especificação: Embalagem de 500 gramas. De boa qualidade.		
SACO PARA LIXO DE 15 LITROS	20,00	UNIDADE
Especificação: Pacote com 10 unidades. De primeira qualidade.		
SACO PARA LIXO DE 30 LITROS	20,00	UNIDADE
Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade		
SACO PARA LIXO DE 50 LITROS	20,00	UNIDADE
Especificação: Pacote com 10 unidades. De boa qualidade.		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SODA CÁUSTICA	4,00	UNIDADE
Especificação: De primeira qualidade, em pote plástico de 1 kg.		
VASSOURA DE CIPÓ	4,00	UNIDADE
Especificação: Com cabo e de boa qualidade.		
VASSOURA DE NYLON	6,00	UNIDADE
Especificação: Com fios de nylon e com cabo de madeira. De boa qualidade.		
VASSOURA DE PIAÇAVA	4,00	UNIDADE
Especificação: Com cabo para uso em calçadas e de boa qualidade		
ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS	20,00	UNIDADE
Especificação: APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formul ação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte , manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.		
SACO DE PANO	5,00	UNIDADE
RODO DE CABO DE MADEIRA	5,00	UNIDADE
Especificação: Tamanho grande, Com Cabo Enroscável, Com Borracha		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Dupla macia



Adenilson José dos Reis
Secretario Municipal de Agricultura
Decreto nº 008/2021-GAB/PMSJP



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



OFÍCIO Nº. 010/2021-SEMAD/PMSJP

Senador José Porfírio, 01 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhor (a)

Chefe do Setor de Divisão de Licitação

N E S T A:

ASSUNTO: Encaminhamento da Relação de Materiais de Limpeza.

A referida aquisição justifica-se em razão da necessidade constante da conservação da salubridade dos ambientes de trabalho, mantendo-os higienizados, voltados à qualidade deste e à saúde dos funcionários e prestadores de serviço que colaboram nesta secretaria e setores vinculados, bem como aqueles que buscam o devido atendimento.


Tais serviços possuem caráter de natureza contínua, considerados imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a segurança e a continuidade satisfatória das atividades administrativas.

Ademais, para fins de aquisição dos materiais supracitados, deve ser considerado, ainda, o período epidemiológico vivido em todo o país e o mundo, o qual exige dos ambientes de trabalho a aplicação das devidas medidas preventivas e sanitárias, conforme recomendações da OMS e Ministério da Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.888/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 bem como as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALVIMAR MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



MEMO Nº. 010/2021-GAB/PMSJP

Senador José Porfírio, 11 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhor (a)

Chefe do Setor de Divisão de Licitação

NESTA:

ASSUNTO: Encaminhamento da Relação de Materiais de Limpeza.

A referida aquisição justifica-se em razão da necessidade constante da conservação da salubridade dos ambientes de trabalho, mantendo-os higienizados, voltados à qualidade deste e à saúde dos funcionários e prestadores de serviço que colaboram nesta secretaria e setores vinculados, bem como aqueles que buscam o devido atendimento.

Tais serviços possuem caráter de natureza contínua, considerados imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a segurança e a continuidade satisfatória das atividades administrativas.

Ademais, para fins de aquisição dos materiais supracitados, deve ser considerado, ainda, o período epidemiológico vivido em todo o país e o mundo, o qual exige dos ambientes de trabalho a aplicação das devidas medidas preventivas e sanitárias, conforme recomendações da OMS e Ministério da Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.888/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 bem como as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

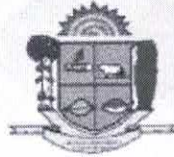
DIRCEU

BIANCARDI:596

29053268

Assinado de forma digital
por DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
Dados: 2021.02.11
11:07:04 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT

MEMO Nº. 019/2021-GAB/SEMAT

Senador José Porfírio, 11 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhor (a)

Chefe do Setor de Divisão de Licitação

N E S T A:

ASSUNTO: Encaminhamento da Relação de Materiais de Limpeza.

A referida aquisição justifica-se em razão da necessidade constante da conservação da salubridade dos ambientes de trabalho, mantendo-os higienizados, voltados à qualidade deste e à saúde dos funcionários e prestadores de serviço que colaboram nesta secretaria, bem como aqueles que buscam o devido atendimento.

Tais serviços possuem caráter de natureza contínua, considerados imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a segurança e a continuidade satisfatória das atividades administrativas.

Ademais, para fins de aquisição dos materiais supracitados, deve ser considerado, ainda, o período epidemiológico vivido em todo o país e o mundo, o qual exige dos ambientes de trabalho a aplicação das devidas medidas preventivas e sanitárias, conforme recomendações da OMS e Ministério da Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.888/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 bem como as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JANIO ALMEIDA
DAMASCENO:79
003524220**

Assinado de forma digital por
JANIO ALMEIDA
DAMASCENO:79003524220
Dados: 2021.02.11 11:15:58
-03'00'

Jânio Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal nº. 048/2021



JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA: A inviabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônica

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Senador José Porfírio, a localidade é dificultoso seu acesso, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços serem executados, isso descomplicará os seus cálculos deixando claro In loco com sua asseveração.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, a aquisição de material de limpeza, é de extrema importância para prestação de serviços essencial ao município, sobretudo porque a zona rural da cidade, integra território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida; razão pela constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos ou serviços e, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade e que não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o Pregão Eletrônico, uma vez que esta modalidade requer uma internet de altíssima qualidade.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio:

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações bastante diligente dos Conselheiros do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública.

Senador José Porfírio/PA, 26 de fevereiro de 2021.

DIRCEU

BIANCARDI:5962

9053268

Assinado de forma digital

por DIRCEU

BIANCARDI:59629053268

Dados: 2021.02.26 10:45:11

-03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal